

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

## ANEXO X

### RECUO VIÁRIO

<b>VIAS</b>	<b>RECUOS</b>
Rodovia ES-289, Rodovia ES-489, Avenida Jones dos Santos Neves	12,00m (doze metros) a partir do eixo central da via, de ambos os lados.
Avenida Aristides Campos, Avenida Fioravante Cypriano, Rodovia Mauro Miranda Madureira, Rua Abelardo Machado, Avenida Carlos Lindemberg e sua continuidade até encontrar a Avenida Corinto Barbosa e Rodovia Gumercindo Moura Nunes-ES-164	12,00m (doze metros) a partir do eixo central da via, de ambos os lados.
BR 482	20,00m (vinte metros) a partir do eixo central da via, de ambos os lados do trevo do BNH até a Fazenda Morro Grande. 30,00m (trinta metros) a partir do trevo dos Bairros Amarelo/Paraíso até a BR 101, à altura do lugar denominado Safra.
Rodovia Cachoeiro-Frade	20,00m (vinte metros) a partir do eixo central da via, de ambos os lados.
Ao longo de toda via férrea desativada (Linha Vermelha), inclusive o seu leito original, onde foram retirados os trilhos, a partir da estação em direção ao IBC e a partir da Ponte de Ferro até o Bairro Nossa Senhora Aparecida	7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) a partir do eixo central da via, de ambos os lados.

**OBSERVAÇÃO:**

Além da aplicação do recuo viário, deverá ser obedecida a largura do passeio público exigida para cada via e afastamentos exigidos em cada zona.